**COMISSAO REG DE OBRAS DA 11ª REGIÃO_MILITAR**

# Estudo Técnico Preliminar 45/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64332003642/2026-39

## 2. Informações Preliminares

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com a finalidade de subsidiar a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Funcional de Oncologia do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), situada em Brasília/DF, com área aproximada de 199,51 m².

O estudo foi desenvolvido pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11), tendo como base o Projeto Básico de Arquitetura (PBA), o Memorial Descritivo, o Programa de Necessidades, os levantamentos técnicos da edificação existente e as diretrizes estabelecidas pelo HMAB para implantação da nova estrutura assistencial destinada aos serviços de terapia antineoplásica.

A solução proposta considera o aproveitamento da infraestrutura predial existente, das centrais de gases medicinais e das instalações hospitalares compatíveis, contemplando as adequações civis, elétricas, hidrossanitárias, de climatização, tratamento de ar e demais sistemas necessários ao atendimento das exigências sanitárias, de biossegurança, acessibilidade e segurança aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.

Este ETP foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo o documento técnico destinado a demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis e fundamentar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

## 3. Descrição da necessidade

A contratação tem por finalidade reformar e adequar a Unidade Funcional de Oncologia do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), localizada no pavimento térreo e com área aproximada de 199,51 m², para atender às necessidades assistenciais e de apoio relacionadas ao serviço de oncologia.

A intervenção busca organizar os ambientes e os fluxos necessários ao atendimento de pacientes e acompanhantes, às atividades dos profissionais de saúde e ao suporte operacional da unidade. A configuração pretendida contempla áreas de recepção e espera, consultórios, espaço para aplicação de quimioterápicos, posto de enfermagem, ambientes de apoio e instalações sanitárias.

A reforma também deve criar condições físicas para as atividades relacionadas à assistência farmacêutica e à terapia antineoplásica, incluindo armazenamento, higienização de insumos, preparo, inspeção e dispensação. Para essas atividades, são necessárias áreas segregadas, controle de acesso e instalações compatíveis com os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.

Na área de aplicação, prevê-se estrutura para seis poltronas, um leito de aplicação e um leito de emergência, com os espaços e pontos de apoio correspondentes. A organização dos ambientes deve favorecer os fluxos de pacientes, profissionais, materiais e resíduos e proporcionar condições funcionais para a assistência.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da reforma da infraestrutura física existente ao programa assistencial da unidade e às atividades previstas para o serviço de oncologia. A intervenção deverá ser executada como reforma de edificação existente, observados os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis e os demais documentos técnicos que instruem a contratação.

## 4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Seção Técnica | RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS - Chefe da Seção Técnica |

# 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá abranger a execução de **obra comum de engenharia para reforma da Unidade Funcional de Oncologia do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB)**, em edificação existente, com área aproximada de 199,51 m². O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**, observados os serviços, quantitativos e critérios de medição definidos na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos que integrarão a contratação.

A obra compreenderá intervenções civis, instalações prediais, climatização e tratamento de ar, acabamentos e, conforme previsto na planilha orçamentária, fornecimento e instalação de equipamentos especializados. A execução deverá criar condições físicas para o funcionamento dos ambientes assistenciais e de apoio relacionados à terapia antineoplásica, observados os requisitos técnicos, sanitários, de biossegurança, acessibilidade e segurança aplicáveis.

A solução deverá atender aos requisitos técnicos, normativos e funcionais descritos a seguir, conforme detalhamento dos projetos, especificações, planilha orçamentária, Termo de Referência e demais documentos técnicos da contratação.

## Objeto e finalidade

A reforma compreenderá área aproximada de 199,51 m², destinada à reorganização dos ambientes assistenciais, técnicos e administrativos do Setor de Oncologia. A intervenção deverá criar condições físicas para as atividades de atendimento aos pacientes e para a implantação, no próprio HMAB, dos ambientes destinados à manipulação de medicamentos antineoplásicos, observadas as aprovações e condições operacionais e sanitárias necessárias ao funcionamento do serviço.

A contratada será responsável pela execução dos serviços previstos na contratação, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como a realização dos ensaios, testes e procedimentos de comissionamento expressamente previstos nos documentos técnicos. A elaboração de projetos executivos complementares ou detalhamentos pela contratada ficará restrita às disciplinas e aos serviços definidos na documentação da contratação, sem alteração da solução técnica estabelecida pela Administração.

## Requisitos de desempenho e qualidade

A contratação deverá assegurar que todos os ambientes apresentem desempenho compatível com o uso hospitalar, observando critérios de durabilidade, segurança, higiene, facilidade de manutenção e confiabilidade operacional.

No âmbito das instalações civis, deverão ser executados os serviços de demolição, construção de alvenarias e divisórias em drywall, recomposição de revestimentos, instalação de forro em gesso acartonado, pisos vinílicos e cerâmicos, bancadas, esquadrias, portas técnicas, pintura e demais acabamentos previstos em projeto, garantindo superfícies monolíticas, lisas, laváveis, impermeáveis e resistentes aos agentes de sanitização utilizados em estabelecimentos assistenciais de saúde.

As instalações elétricas deverão contemplar a reforma completa dos quadros de distribuição, circuitos, dispositivos de proteção, condutores, tomadas e sistemas de aterramento, incluindo circuito elétrico exclusivo e identificado para a geladeira de medicamentos termossensíveis, alimentado pela fonte de energia de emergência do HMAB, assegurando continuidade operacional em situações de falta de energia.

O sistema de climatização e tratamento de ar deverá atender às condições de temperatura, umidade relativa, renovação, filtragem e diferenciais de pressão exigidos para cada ambiente crítico, garantindo pressão negativa na área de preparação de quimioterápicos e fluxo de ar compatível com os requisitos de biossegurança.

A contratada deverá fornecer, instalar, comissionar e certificar a Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo B2,  integração às instalações prediais e comprovação do atendimento aos parâmetros de desempenho exigidos para operação segura.

## Conformidade legal e normas técnicas

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- RDC ANVISA nº 50/2002, relativa ao planejamento e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC ANVISA nº 220/2004, referente às Boas Práticas de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica;
- RDC ANVISA nº 222/2018, quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- ABNT NBR 7256:2022, para sistemas de climatização e tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- ABNT NBR 13534, para instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais;

- ABNT NBR 5410, para instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 9050:2020, quanto aos requisitos de acessibilidade;
- Normas e instruções do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal aplicáveis à segurança contra incêndio e pânico.

Os projetos executivos complementares deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas ARTs ou RRTs.

## Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental e uso racional de recursos, incluindo a elaboração e implementação do **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**, com segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser empregados materiais de menor impacto ambiental, luminárias de alta eficiência energética, preferencialmente em tecnologia LED, e produtos cuja origem legal possa ser comprovada, especialmente quando envolverem insumos de origem florestal.

A gestão dos resíduos químicos e biológicos decorrentes da futura operação da unidade permanecerá vinculada ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HMAB.

## Prazos e condições de execução

Os serviços serão executados nas dependências do HMAB, em área previamente delimitada e isolada, com controle de acesso e medidas de proteção compatíveis com o funcionamento do estabelecimento hospitalar. A contratada deverá elaborar cronograma executivo compatível com o cronograma físico-financeiro da Administração, contemplando mobilização, execução, testes, comissionamento, limpeza final e entrega técnica.

A continuidade dos serviços assistenciais deverá ser mantida conforme o planejamento de realocação temporária do Setor de Oncologia para outra área do HMAB durante a obra. A execução deverá ser coordenada com a Administração e com as unidades envolvidas, incluindo o planejamento de circulação de pessoas e materiais e as medidas de controle de poeira e ruído.

Qualquer interrupção programada das redes elétricas, hidrossanitárias, de gases medicinais ou de climatização deverá ser previamente submetida à fiscalização e coordenada com o HMAB, de modo a reduzir impactos sobre as atividades hospitalares.

## Garantia e manutenção

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados e dos materiais e equipamentos fornecidos, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, as falhas decorrentes de vícios de execução, materiais ou instalação, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Para os equipamentos especializados, incluindo a Cabine de Segurança Biológica, deverão ser entregues, conforme exigido nos documentos da contratação, certificados, manuais de operação, garantias, relatórios de testes e documentação de comissionamento. Os prazos e as condições de garantia deverão ser definidos no Termo de Referência. Eventuais planos de manutenção deverão limitar-se aos equipamentos e sistemas abrangidos pelo objeto e às obrigações expressamente previstas na contratação.

## Transição contratual

A contratada deverá atuar de forma coordenada com a Administração Militar e com as unidades envolvidas, observando o plano de realocação temporária das atividades assistenciais durante a execução da obra.

A presente contratação caracteriza-se estritamente como uma atividade material acessória, instrumental e complementar em relação às competências institucionais do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), pelas seguintes razões fundamentadas:

- Natureza Instrumental (Atividade-Meio): A atividade-fim e a missão institucional do HMAB consistem na prestação de serviços assistencial relacionado à saúde e bem estar da família militar. A engenharia e a reforma do setor oncológico não integram o núcleo dessas competências. Trata-se, portanto, de uma atividade-meio, que serve como instrumento de suporte físico e operacional para viabilizar as condições mínimas de funcionamento do estabelecimento hospitalar;
- Caráter Acessório e Complementar: A reforma do Setor de Oncologia do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) é indispensável para o funcionamento célere do setor, implicando na melhoria do atendimento ambulatorial realizado nos pacientes oncológicos diariamente. Além de garantir de um ambiente de trabalho seguro e funcional aos profissionais que trabalham no local;
- Justificativa de Terceirização Técnica: Por tratar-se de atividade instrumental e especializada de arquitetura e engenharia, a Administração não dispõe — e nem deve dispor — em seus quadros permanentes de mão de obra operacional ou maquinário específico para execução da obra. A execução indireta (contratação de terceiros) mostra-se a via legal e eficiente adequada, em estrita observância aos princípios da eficiência e da especialidade.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada entrega técnica formal à fiscalização do HMAB, contemplando os documentos exigidos para o recebimento, incluindo, quando aplicável, treinamento dos responsáveis pelos equipamentos e sistemas instalados, projetos “as built”, ARTs ou RRTs, certificados, garantias, manuais e relatórios de testes e comissionamento.

## 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de reforma da Unidade Funcional de Oncologia do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais e de competitividade.

Verificou-se que existem, essencialmente, três alternativas para atendimento da demanda: (i) manutenção do modelo atual, com manipulação de medicamentos quimioterápicos realizada externamente no Hospital das Forças Armadas (HFA); (ii) reforma da edificação existente destinada ao serviço de oncologia; e (iii) reforma da estrutura existente, com implantação dos ambientes de biossegurança e manipulação de quimioterápicos no próprio HMAB.

A primeira alternativa foi descartada por não solucionar a deficiência de infraestrutura identificada, mantendo a dependência operacional e o risco logístico de outra instituição para a manipulação dos medicamentos antineoplásicos. A segunda mostrou-se desproporcional à necessidade administrativa, em razão do elevado custo, do maior prazo de execução e da existência de área interna apta a receber as adequações necessárias. Assim, a reforma da estrutura existente mostrou-se a alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, por aproveitar a infraestrutura predial existente, reduzir o prazo de implantação e evitar os custos inerentes à reforma  edificação.

Sob a perspectiva da oferta de mercado, constatou-se que os serviços previstos constituem, em sua maior parte, serviços comuns de engenharia, amplamente executados por empresas dos segmentos de construção civil e engenharia hospitalar. As atividades de demolição, alvenaria, drywall, revestimentos, pisos, forros, pintura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias, acabamentos, climatização e tratamento de ar são amplamente difundidas e possuem elevado número de fornecedores qualificados no Distrito Federal e em âmbito nacional, não sendo identificadas restrições à competitividade.

A solução contempla, ainda, sistemas prediais de maior especialização técnica, especialmente aqueles relacionados à climatização, exaustão, controle de pressurização e tratamento de ar dos ambientes críticos. Tais serviços são ofertados por empresas especializadas em engenharia hospitalar e instalações mecânicas, com disponibilidade consolidada no mercado nacional, inexistindo indícios de fornecedor exclusivo ou de concentração de mercado que inviabilize a competição. Quando necessário, parcelas especializadas poderão ser executadas por subcontratação, permanecendo a responsabilidade integral da contratada principal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Na definição dos materiais e sistemas construtivos, foram priorizadas soluções padronizadas e amplamente comercializadas, considerando critérios de durabilidade, facilidade de manutenção pela equipe técnica do HMAB, disponibilidade de peças e insumos de reposição no mercado local, resistência aos agentes de higienização e compatibilidade com ambientes assistenciais de saúde. Essa padronização contribui para reduzir custos de manutenção, ampliar a vida útil da edificação e preservar a competitividade do certame, sem impor especificações restritivas ou direcionamento de fornecedores.

Para a formação do orçamento estimado, serão utilizadas prioritariamente as composições de custos do SINAPI para o Distrito Federal, complementadas, quando necessário, por outras bases oficiais de custos e por cotações de mercado para itens não contemplados, especialmente componentes específicos dos sistemas de climatização, exaustão e tratamento de ar, em conformidade com o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução proposta é plenamente atendida pelo mercado, apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, não demanda tecnologia exclusiva e permite a realização de procedimento licitatório em ambiente de efetiva competitividade, admitindo a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e os requisitos de desempenho definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

## 7. Descrição da solução como um todo

Será realizada a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação da Unidade Funcional de Oncologia do Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), em Brasília/DF, com área a ser reformada de 199,51 m².

Para viabilizar a contratação, serão elaborados o Termo de Referência e o Edital de licitação, adotando-se a modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global. A adoção da modalidade concorrência justifica-se em virtude da natureza do objeto, que, embora envolva serviços de engenharia com padrão construtivo predominantemente comum, demanda maior rigor nos critérios de habilitação técnica em razão das especificidades assistenciais do setor (biossegurança, manipulação de citotóxicos), além de possibilitar ampla competitividade.

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, visando assegurar o uso racional dos recursos públicos e a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, sem prejuízo do desempenho técnico assegurado pelas especificações do Projeto Básico.

O regime de execução proposto é o de empreitada por preço unitário, permitindo maior controle da Administração sobre a medição e o pagamento dos serviços efetivamente realizados, além de proporcionar flexibilidade diante de eventuais ajustes de campo, próprios de obra de reforma em edificação já existente.

A Administração dispõe de Projeto Básico de Arquitetura (PBA) e Memorial Descritivo elaborados por equipe técnica própria e aprovados pela Comissão Regional de Obras (CRO/11), cabendo à contratada a elaboração dos projetos executivos complementares necessários, sem alteração da solução técnica essencial já definida.

A solução técnica compreende:

**a) Zoneamento e ambientes assistenciais**: recepção e espera; dois consultórios indiferenciados de oncologia; área de aplicação de quimioterápicos com 6 poltronas reclináveis, box de aplicação com leito e leito de emergência, dotados de pontos de oxigênio, ar comprimido medicinal e instalação elétrica; e posto de enfermagem posicionado de forma estratégica para visibilidade dos pacientes.

**b) Área de manipulação de medicamentos**: antecâmara de barreira primária, sala de limpeza e higienização de insumos, antecâmara de barreira secundária, área de preparação de quimioterápicos com cabine de segurança biológica Classe II B2 (a ser adquirida, instalada e certificada), área de inspeção visual final, farmácia satélite e estoque de material estéril, todos com acesso controlado por portas com travamento eletromagnético e intertravamento, garantindo fluxo unidirecional de pessoal, materiais e resíduos.

**c) Ambientes de apoio:** sala de utilidades, DML exclusivo da área de manipulação, DML geral, copa e sanitários de colaboradores, sanitários de pacientes e acompanhantes (conforme NBR 9050:2020) e sala administrativa.

**d) Instalações elétricas:** circuito dedicado e identificado para a geladeira de medicamentos termossensíveis, com alimentação assegurada pela fonte de energia de emergência do HMAB (nobreak e gerador estacionário de 500 kVA), em conformidade com a RDC nº 50/2002 e a NBR 13534.

**e) Climatização e tratamento de ar:** sistema de climatização centralizado com controle de temperatura e umidade relativa, filtragem, e pressão negativa na área de preparação de quimioterápicos, conforme classes de pressão e filtragem estabelecidas pela ABNT NBR 7256:2022 para cada ambiente crítico.

**f) Gases medicinais:** aproveitamento das centrais já existentes e em funcionamento no HMAB (oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico), sem necessidade de nova infraestrutura de geração.

**g) Gestão de resíduos:** acondicionamento temporário na sala de utilidades e destinação dos resíduos químicos citotóxicos como Grupo B, conforme RDC nº 222/2018-ANVISA e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HMAB, com posterior encaminhamento ao abrigo de resíduos geral do estabelecimento.

**h) Acabamentos:** piso vinílico nas áreas secas e cerâmico nas áreas molhadas, paredes com pintura acrílica ou revestimento cerâmico, forro de gesso acartonado, todos monolíticos, lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a agentes de sanitização.

**i) Planejamento da obra:** previsão de realocação temporária do Setor de Oncologia para outra área do HMAB durante a execução da reforma, isolamento e controle de acesso à área de intervenção, e instalação do canteiro de obras no estacionamento interno lateral ao setor.

A solução observa os critérios de sustentabilidade tratados no item 4 deste ETP, bem como os requisitos de acessibilidade e de segurança contra incêndio aplicáveis, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com o art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa a ser contratada, compatível com a complexidade da obra, nos termos detalhados no item 4.7 deste ETP.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar da execução de obra de reforma, considerando a natureza das intervenções, o levantamento detalhado das quantidades dos serviços será realizado por intermédio dos projetos executivos e da planilha orçamentária.

Em contrapartida, pode-se afirmar que a intervenção será realizada em área estimada de 199,51 m², compreendendo, conforme o Programa de Necessidades constante do Relatório Técnico anexo:

a) reforma completa de 24 ambientes, distribuídos entre área de atendimento ao paciente (recepção, dois consultórios, área de aplicação de quimioterápicos, box de aplicação, área de emergência e posto de enfermagem), área de manipulação de medicamentos (antecâmaras de barreira primária e secundária, sala de limpeza e higienização de insumos, área de preparação de quimioterápicos, farmácia, estoque de material estéril e área de dispensação) e áreas de apoio (sala de utilidades, DMLs, copa, sanitários e sala administrativa);

b) Área de manipulação de medicamentos: antecâmara de barreira primária, sala de limpeza e higienização de insumos, antecâmara de barreira secundária, área de preparação de quimioterápicos, área de inspeção visual final, farmácia satélite e estoque de material estéril, todos com acesso controlado por portas com travamento eletromagnético e intertravamento, garantindo fluxo unidirecional de pessoal, materiais e resíduos.

c) instalação de 6 (seis) poltronas de aplicação, 1 (um) leito (box) de aplicação e 1 (um) leito de emergência, com respectivos pontos de oxigênio, ar comprimido medicinal e instalação elétrica;

d) execução de forro de gesso acartonado em toda a área reformada, troca de piso (vinílico nas áreas secas e cerâmico nas áreas molhadas), revestimento cerâmico nas áreas molhadas, pintura acrílica nas demais paredes e instalação de esquadrias, portas e bancadas conforme especificações do Memorial Descritivo;

e) instalação de portas com travamento eletromagnético e intertravamento nas antecâmaras de barreira e na área de manipulação de quimioterápicos;

f) execução das instalações elétricas, hidrossanitárias e de climatização necessárias ao atendimento dos ambientes reformados, incluindo circuito elétrico dedicado para a geladeira de medicamentos termossensíveis, com alimentação assegurada pela fonte de energia de emergência do HMAB.

A Planilha de Serviços que prevê a quantidade detalhada de cada item a ser contratado será elaborada com base no Projeto Básico de Arquitetura e no Memorial Descritivo e constituirá anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 1.036.116,32

Com base nas características da intervenção, na área total de **199,51 m²**, nos quantitativos previstos no Projeto Básico de Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, estima-se que o valor global da contratação seja de **R$ 1.036.116,32 (um milhão, trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, incluindo todos os serviços de engenharia, materiais, mão de obra, encargos sociais, administração local, mobilização, desmobilização e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

O orçamento de referência foi elaborado prioritariamente com base nas composições de custos do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, referentes ao Distrito Federal, utilizando a versão mais recente disponível, complementadas, quando necessário, por composições de outros bancos oficiais de custos, em conformidade com o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa apresentada fundamenta-se no levantamento quantitativo dos serviços e servirá como referência para a instrução do processo licitatório, observadas as especificações técnicas, a planilha orçamentária e os demais documentos que integram este Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica integralmente à presente demanda, pelos seguintes motivos:

1) os serviços de reforma civil (demolição, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, climatização, revestimentos e acabamentos) são estritamente vinculados entre si e executados em sequência cronológica, com etapas concomitantes que impactam umas às outras, de modo que sua fragmentação em contratações distintas dificultaria a coordenação da obra e a apuração de responsabilidade técnica em caso de falhas de execução;

2) a solução envolve, ainda, o fornecimento, a instalação e a certificação da Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 e do respectivo sistema de exaustão dedicado, cuja função é essencial à área de preparação de quimioterápicos e depende diretamente da infraestrutura executada pela mesma contratada (alvenaria, climatização, instalações elétricas, sistema de exaustão e pressurização). A separação desses itens em contrato apartado tenderia a gerar riscos de incompatibilidade entre o equipamento e a obra civil, com potencial disputa de responsabilidades entre fornecedor e construtora, além de comprometer a comprovação das classes de pressurização e filtragem exigidas pela ABNT NBR 7256:2022;

3) o valor do fornecimento da cabine de segurança biológica representa parcela reduzida do custo global da obra, não se justificando, do ponto de vista econômico, a realização de licitação específica apenas para esse item;

4) a contratação conjunta de obra civil e equipamento permite responsabilização unificada por desempenho, prazos e garantia, reduzindo o risco de atrasos na entrega e no comissionamento da área crítica de manipulação de quimioterápicos.

Dessa forma, conclui-se pela não fragmentação do objeto em lotes ou licitações distintas, por implicar em vantagem técnica e econômica para a Administração.

Em contrapartida, admite-se, no âmbito da futura contratação, a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou especializadas, notadamente a instalação e certificação da cabine de segurança biológica e do sistema de exaustão, nas condições a serem definidas no Termo de Referência, preservando-se a responsabilidade integral da contratada pelo objeto, em consonância com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

O fornecimento, a instalação e a certificação da Cabine de Segurança Biológica Classe II B2, por serem tecnicamente integrados à obra civil, estão contemplados no próprio escopo desta contratação, conforme justificado no item 9 deste ETP, não demandando processo licitatório apartado.

Os sistemas de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico) serão supridos pelas centrais já existentes e em funcionamento no HMAB, dispensando nova contratação de infraestrutura de geração. Da mesma forma, a realocação temporária do Setor de Oncologia durante a execução da obra será viabilizada em área já existente do próprio HMAB, não configurando contratação correlata.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do Exército Brasileiro e da CRO/11, nos seguintes termos:

I - a necessidade foi formalmente registrada no Documento de Formalização da Demanda nº 64332003642/2026-39, que demonstra a necessidade de reforma do Setor de Oncologia do HMAB às exigências de biossegurança da RDC nº 50/2002-ANVISA e da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;

II - o objeto está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme indicado no Termo de Referência;

III - o atendimento orçamentário será feito com recursos da Ação Orçamentária de 2026, vinculados à Previsão de Recurso Orçamentário nº [141 /2026] do Departamento de Engenharia e Construção, em consonância com o PPA, a LDO e a LOA;

IV - foi designada formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação, com integrante demandante/técnico e integrante administrativo, conforme Termo de Cientificação, em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

No plano técnico-operacional, a solução evidencia coerência com:

a) as diretrizes de biossegurança e controle de infecção estabelecidas pela ANVISA para serviços de quimioterapia (RDC nº 50/2002 e RDC nº 220/2004), que orientaram integralmente a concepção do Projeto Básico de Arquitetura e do Memorial Descritivo;

b) diretrizes de sustentabilidade (gestão de resíduos de serviços de saúde, destinação adequada de resíduos químicos citotóxicos, eficiência energética, acessibilidade), em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HMAB;

c) exigência de projetos elaborados por profissionais habilitados, com ART/RRT devidamente emitidas e aprovação da Comissão Regional de Obras (CRO/11), em nível de detalhamento suficiente para suporte ao orçamento e à execução;

d) parâmetros de qualificação técnica e de gestão contratual compatíveis com a complexidade e o porte da obra, em linha com o Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – IPPC Engenharia (AGU, ago/2023).

Desse modo, a solução proposta é coerente com o planejamento assistencial do HMAB, com o planejamento anual de contratações da CRO/11, com a programação orçamentária e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto a planejamento, eficiência e conformidade sanitária.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, os ganhos diretos almejados com a contratação são:

a) reforma da Unidade Funcional de Oncologia às exigências de biossegurança da RDC nº 50/2002 e da RDC nº 220/2004 (ANVISA) e às orientações da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, eliminando o risco de notificação e de eventual interdição do setor;

b) internalização, no próprio HMAB, da manipulação de medicamentos quimioterápicos, atualmente realizada no Hospital das Forças Armadas (HFA), com consequente redução da despesa recorrente hoje incorrida pelo HMAB com esse serviço prestado por terceiros;

c) ampliação da capacidade física de atendimento do setor, com criação de área de recepção e espera adequada, consultórios, leito de aplicação, leito de emergência e posto de enfermagem em quantidade compatível com o volume de pacientes atendidos;

d) melhoria das condições de segurança ocupacional dos profissionais de enfermagem e farmácia responsáveis pela manipulação de citotóxicos, mediante ambientes fisicamente segregados, com fluxo unidirecional de pessoal, materiais e resíduos e controle de pressurização e filtragem do ar;

e) maior conforto e qualidade da experiência assistencial para pacientes e acompanhantes, com espaços mais amplos, acesso à iluminação natural na área de tratamento e ambientes climatizados;

f) atendimento às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050:2020) e de instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde (NBR 13534), assegurando a continuidade de energia para equipamentos críticos, como a geladeira de medicamentos termossensíveis;

g) redução de riscos operacionais associados à saturação do espaço físico atual, com melhor organização dos fluxos assistenciais, logísticos e administrativos do setor.

Dessa forma, a contratação gera valor tanto sob a ótica assistencial (segurança do paciente e do profissional, conformidade sanitária, conforto) quanto sob a ótica econômica (redução de despesa com manipulação externa de quimioterápicos), alinhando-se ao interesse público e à boa gestão dos recursos destinados à saúde do Exército.

## 14. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Seção de Projetos da Comissão Regional de Obras (CRO/11):

- manter atualizados o Projeto Básico de Arquitetura (PBA), o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, o Orçamento Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro da obra;
- verificar a necessidade de projetos executivos complementares (elétrico, hidrossanitário, climatização, combate a incêndio) compatíveis com o nível de detalhamento exigido para a execução;
- assegurar que todos os profissionais envolvidos no projeto providenciem a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) junto ao conselho profissional correspondente (CREA/CAU);
- verificar, junto à Vigilância Sanitária do Distrito Federal e demais órgãos competentes, a necessidade de aprovação prévia do projeto ou de licenças específicas para funcionamento de serviço de quimioterapia (CNAE 8640-2/10);
- informar ao HMAB o escopo e o cronograma da obra, para que o Setor de Oncologia providencie sua realocação temporária para outra área do Hospital durante a execução dos serviços.

b) Seção de Fiscalização de Obras da CRO/11:

- tomar conhecimento da demanda para futura designação de Fiscal Técnico e/ou Administrativo, com atribuições de acompanhamento da execução, medições e recebimentos provisório e definitivo;
- verificar a necessidade de capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, em especial quanto aos requisitos técnicos de biossegurança e às classes de pressurização e filtragem de ar exigidas pela ABNT NBR 7256:2022;
- estabelecer, previamente à execução, o procedimento de comissionamento e certificação da Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 e do respectivo sistema de exaustão, incluindo testes de pressurização e filtragem antes do recebimento definitivo do objeto.

c) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos: tomar conhecimento da demanda para proceder à licitação, na modalidade concorrência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

d) Fiscalização Administrativa:

- inserir a demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), caso ainda não conste, e enviar os arquivos de licitação à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para instrução do processo licitatório;
- quando da contratação, designar os respectivos gestor de contrato e fiscais técnico e administrativo para acompanhamento da execução do objeto;
- disponibilizar e controlar o acesso à área de intervenção, garantindo o isolamento físico do canteiro de obras e a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais durante toda a execução;
- coordenar, junto ao Setor de Oncologia, a realocação temporária das atividades assistenciais durante o período de obra e o retorno ao setor reformado após o recebimento definitivo.

e) Setor de Oncologia (área requisitante):

- preparar-se para a interrupção temporária das atividades no local durante a execução da obra, mantendo continuidade da manipulação de quimioterápicos no Hospital das Forças Armadas (HFA) até a conclusão da reforma;
- designar farmacêutico responsável para acompanhar tecnicamente a instalação, comissionamento e certificação da Cabine de Segurança Biológica Classe II B2, previamente à retomada das atividades de manipulação no setor reformado.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A reforma do Setor de Oncologia do HMAB, por se tratar de intervenção em ambiente interno já edificado, de área reduzida (199,51 m²) e sem movimentação de terra ou implantação de nova infraestrutura externa, apresenta impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, principalmente associados à fase de execução da obra. Ainda assim, devem ser identificados e mitigados desde o planejamento:

a) Geração de resíduos da construção civil (RCC): produção de resíduos classe A, B, C e D (entulho de alvenaria e drywall, sobras de piso e revestimentos, embalagens, resíduos de tintas e solventes), decorrentes da demolição parcial e reconstrução de ambientes internos, com risco de disposição inadequada caso não haja gerenciamento apropriado.

b) Emissão de poeira, ruído e vibrações: geração de particulados durante demolição de alvenarias e retirada de revestimentos, além de ruído de ferramentas e equipamentos, com potencial incômodo às demais unidades assistenciais em funcionamento no mesmo pavimento do HMAB, exigindo isolamento adequado da área de intervenção.

c) Consumo de recursos naturais (água e energia): consumo de água para preparo de argamassas e limpeza, e de energia elétrica para equipamentos e iluminação do canteiro, em magnitude reduzida, compatível com o porte da obra.

d) Risco de contaminação pontual: potencial de derramamento de tintas, solventes e produtos de limpeza utilizados na execução dos acabamentos, exigindo armazenamento e manuseio adequados durante a obra.

e) Gestão de resíduos de serviços de saúde na fase de operação: embora não decorra diretamente da execução da obra, cabe registrar que a Unidade, uma vez reformada, passará a gerar resíduos químicos citotóxicos classificados como Grupo B, cujo gerenciamento seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HMAB, em conformidade com a RDC nº 222/2018-ANVISA, com acondicionamento temporário em local próprio do setor e posterior encaminhamento ao abrigo de resíduos geral do estabelecimento.

Medidas mitigadoras a serem exigidas na contratação:

- elaboração e implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e as normas ABNT NBR 15112, 15113 e 15114, com comprovação da destinação ambientalmente adequada por meio de documentos de transporte e recebimento de resíduos;
- isolamento físico da área de intervenção durante toda a execução da obra, com controle de acesso, de modo a minimizar a exposição de pacientes, acompanhantes e demais profissionais do HMAB à poeira, ao ruído e à movimentação de materiais;
- adoção de procedimentos de controle de poeira (limpeza frequente da área e das vias de circulação internas do canteiro) e observância dos limites de ruído aplicáveis a ambientes hospitalares, considerando a proximidade de áreas assistenciais em funcionamento;
- armazenamento adequado de tintas, solventes e demais produtos químicos utilizados na obra, em local apropriado, evitando risco de contaminação;
- comprovação da origem legal de produtos florestais eventualmente utilizados na obra, nos termos do Decreto nº 5.975/2006;
- uso preferencial de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental na execução dos acabamentos, quando técnica e economicamente viável, em linha com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Considerada a escala reduzida da intervenção, o caráter interno e temporário da obra e a adoção das medidas acima, os impactos ambientais previstos são pontuais, temporários e mitigáveis, sendo compatíveis com a natureza da reforma pretendida para o Setor de Oncologia do HMAB.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera viável esta contratação.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaborado por:

TATIANA TIEMY MIZUNO MATSUNAGA:01047226146

Assinado de forma digital por TATIANA TIEMY MIZUNO MATSUNAGA:01047226146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Certificado PF A3, cn=TATIANA TIEMY MIZUNO MATSUNAGA:01047226146
Dados: 2026.11.04 16:41:53 -03'00'

**TATIANA TIEMY MIZUNO MATSUNAGA**

Adjunto da Seção Técnica

Despacho: Visto por:

GUSTAVO GULLIT LEAL RODRIGUES MAGALHAES:13587896739

Assinado de forma digital por GUSTAVO GULLIT LEAL RODRIGUES MAGALHAES:13587896739
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GUSTAVO GULLIT LEAL RODRIGUES MAGALHAES:13587896739
Dados: 2026.11.04 16:37:34 -03'00'

**GUSTAVO GULLIT LEAL RODRIGUES MAGALHAES**

Resp. Chefia da Subseção de Projetos

Despacho: Conferido por:

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702

Assinado de forma digital por RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
Dados: 2026.11.04 16:55:50 -03'00'

**RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS**

Chefe da Seção Técnica

Despacho: Aprovado por:



Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES:81884117015
Dados: 2026.11.04 17:07:26 -03'00'

**MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES**

Chefe da CRO/11